



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(nos termos na Lei 14.133/2021)

Nº PROCESSO:	6745/2024
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA – RCO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11. TAMBÉM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULARIZAÇÃO - AGR PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE DE 16 LUGARES, placa: SDI-3J58, ano 2023, modelo 2024. RENAULT/MASTER PL2 MNP P, chassi 93YF6200XRJ719784 e VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO BVDR DE CRONOTACOGRAFO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11. E PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE DE 16 LUGARES, placa: SDI-3J58, ano 2023, modelo 2024. RENAULT/MASTER PL2 MNP P, chassi 93YF6200XRJ719784.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).



1.1 Definição do Objeto:

Contratação de prestação de serviços para seguro veicular total e prestação de serviços de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória - RCO, vistoria de empresa terceirizada da Agência Goiana de Regularização - AGR para o veículo tipo van com acessibilidade, zero km, 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante, com adaptação constituída de rampa de acesso veicular (rav), placa: ssh6j60, ano 2024, tipo de combustível diesel s10 e arla, Renault master furgão l3h2, chassi 93yf62007rj689188. termo de doação nº 160/224 – processo nº 71000.061965/2023-11. Também contratação de prestação de serviços de vistoria da agência goiana de regularização - AGR para o veículo tipo van com acessibilidade e capacidade de 16 lugares, placa: sdi-3j58, ano 2023, modelo 2024. Renault/master pl2 mnp p, chassi 93yf6200xrj719784. Prestação de serviço de programação BVDR de Cronotacografo para o veículo tipo van com acessibilidade, zero km, 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante, com adaptação constituída de rampa de acesso veicular (Rav), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível diesel s10 e arla, renault master furgão l3h2, chassi 93yf62007rj689188. termo de doação nº 160/224 – processo nº 71000.061965/2023-11. e para o veiculo tipo van com acessibilidade e capacidade de 16 lugares, placa: sdi-3j58, ano 2023, modelo 2024. renault/master pl2 mnp p, chassi 93yf6200xrj719784.

1.2 Especificação – Detalhamento do Objeto:

1.3 A contratação de prestação de serviços do seguro veicular total e seguro RCO vistoria de empresa terceirizada da Agência Goiana de Regularização - AGR para o veículo tipo van com acessibilidade, zero km, 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante, com adaptação constituída de rampa de acesso veicular (rav), placa: ssh6j60, ano 2024, tipo de combustível diesel s10 e arla, Renault master furgão l3h2, chassi 93yf62007rj689188. termo de doação nº 160/224 – processo nº 71000.061965/2023-11. Também contratação de prestação de serviços de vistoria da agência goiana de regularização - AGR para o veículo tipo van com acessibilidade e capacidade de 16 lugares, placa: sdi-3j58, ano 2023, modelo 2024. Renault/master pl2 mnp p, chassi 93yf6200xrj719784, Prestação de serviço de programação BVDR de cronotacografo para o veículo tipo van com acessibilidade, zero km, 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante, com adaptação constituída de rampa de acesso veicular (rav), placa: ssh6j60, ano 2024, tipo de combustível diesel s10 e arla, renault master furgão l3h2, chassi 93yf62007rj689188. termo de doação nº 160/224 – processo nº 71000.061965/2023-11. e para o veiculo tipo van com acessibilidade e capacidade de 16 lugares, placa: sdi-3j58, ano 2023, modelo 2024. renault/master pl2 mnp p, chassi 93yf6200xrj719784., será conforme especificações da descrição e quantitativo.

1.3.1 Descrição e quantitativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11	SV	01
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA - RCO, PARA OS PASSAGEIROS DOS SEGUINTE VEICULOS VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11	SV	01
3	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULARIZAÇÃO – AGR PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11.	SV	1
4	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULARIZAÇÃO – AGR PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE DE 16 LUGARES, placa: SDI-3J58, ano 2023, modelo 2024. RENAULT/MASTER PL2 MNP P, chassi 93YF6200XRJ719784.	SV	1
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO BVDR	SV	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

	DE CRONOTACOGRACO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE, ZERO KM, 09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA + 01 CADEIRANTE, COM ADAPTAÇÃO CONSTITUIDA DE RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV), placa: SSH6J60, ano 2024, tipo de combustível DIESEL S10 E ARLA, RENAULT MASTER FURGÃO L3H2, chassi 93YF62007RJ689188. TERMO DE DOAÇÃO Nº 160/224 – PROCESSO Nº 71000.061965/2023-11.		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO BVDR DE CRONOTACOGRACO PARA O VEICULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE DE 16 LUGARES, placa: SDI-3J58, ano 2023, modelo 2024. RENAULT/MASTER PL2 MNP P, chassi 93YF6200XRJ719784.	SV	1

1.4 Justificativa

1.3.1 É necessário a contratação do seguro veicular total e do seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória – RCO para a van com acessibilidade não é apenas uma medida prudente, mas essencial para garantir a segurança, proteção financeira, conformidade legal, e a continuidade das atividades de transporte. Estes seguros proporcionam tranquilidade para os usuários e responsáveis pelo veículo, assegurando que o investimento esteja protegido contra imprevistos e que todos os passageiros estejam devidamente amparados em caso de acidentes. O veículo tipo Van terá a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de Proteção Social Básica e Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Portanto, é necessário que ambos os veículos possuam o seguro veicular, de modo a garantir a segurança dos usuários e também do poder público.

A contratação dos serviços de empresa terceirizada de vistoria da AGR é fundamental para assegurar que os veículos tipo vans com acessibilidade esteja em conformidade com todas as normas e regulamentações vigentes. Isso inclui a verificação de itens de segurança, condições de acessibilidade, documentação regular e conformidade com as exigências específicas para veículos de transporte social. A vistoria realizada por órgãos competentes garante que o veículo esteja em condições seguras para o transporte de pessoas, especialmente aquelas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais, essa vistoria especializada garante que todas as adaptações necessárias, como rampas, elevadores e dispositivos de segurança, estejam devidamente instaladas e funcionando corretamente. A segurança dos usuários é uma prioridade absoluta, e a inspeção técnica detalhada é essencial para identificar e corrigir possíveis falhas mecânicas ou estruturais. Além disso, reflete o compromisso com a transparência e a responsabilidade administrativa na gestão dos recursos públicos e na prestação de serviços à população.

O Tacógrafo ou Cronotacógrafo é um equipamento obrigatório para os veículos de passageiros que registra instantânea e inalteravelmente a velocidade e o tempo de meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE **RUBIATABA**

transporte. A exigência do aparelho e a fiscalização do mesmo são disciplinadas pelo código de trânsito brasileiro e por demais resoluções. Ele indica e registra, de forma simultânea, inalterável e instantânea a velocidade e a distância percorrida pelo veículo em função do tempo decorrido. Deste modo podem-se obter dados como o tempo de trabalho do motorista, de parada e o que ele permaneceu dirigindo. Conforme Lei 9.503/97 art. 105 inciso II e parágrafo § 2º para os veículos de condução escolar e transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo.

2 DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 meses** contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 DO VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da contratação será apurado pelo Departamento Responsável na sequência do andamento processual.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

4.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Pela natureza dos serviços a sugestão dessa Secretaria Solicitante é que a contratação seja realizada por processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

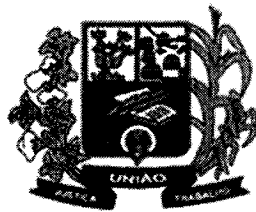
5.1 São requisitos da contratação:

- a) Experiência e Capacidade Técnica;
- b) Cumprir rigidamente com prazos de entrega e possuir preço justo;
- c) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 dias, com início na data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

6.2 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, CEP: 76350-000, Rubiataba/GO.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.4.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto aos órgãos fiscais.

7.1.9 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Emília



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

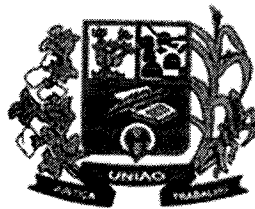
8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13 Habilitação Jurídica:

- 8.13.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Pessoa Jurídica: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.14.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) **OU** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

- 8.14.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.14.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.14.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão através do recurso oriundo de emenda parlamentar de custeio no valor de 125.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social (programação em anexo). Agência 7803, Conta: 252735.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nome: Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira - CPF Nº 070.128.561-30

Função: Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Rubiataba, 04 de julho de 2024.

Edir Gomes de Moraes Silva

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

EDIR GOMES DE MORAIS SILVA
SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASS. SOCIAL
CPF: 311.091.441-72 DECRETO: 1243/2024